
Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

De : Coae Suprep Secomp
<coae.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

ter., 19 de nov. de 2024 16:44

Assunto : Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 195/2024

Para : Pregao4 Suplic Secomp
<pregao4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

À

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Boa tarde,

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2024, ao qual solicita nova estimativa de preços para o item 008 e considerando a manifestação da **Coordenadoria de Pesquisa de Preço - COPEP**, responsável pela pesquisa de preços, que não identificou a necessidade de realizar nova pesquisa de preços, esta coordenadoria manifesta-se pela continuidade do processo de aquisição com o preço referenciado pela **Coordenadoria de Pesquisa de Preço - COPEP**.

Atenciosamente,
Heide Furtado
Coordenadoria de Análise e Elaboração - COAE
Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
(67)33143267 ramal 2507

De: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Para: "Coae Suprep Secomp" <coae.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de novembro de 2024 14:31:53

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

À Coordenadoria de Análise e Elaboração - COAE
Boa tarde!

Em resposta ao questionamento anteriormente encaminhado, relativo a composição do preço de referência do Item 08, segue posicionamento desta Coordenadoria de Pesquisa de Preços - COPEP.

A Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, determina que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada

mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

No presente procedimento, por ocasião da realização da pesquisa de preços, foram enviados 19 e-mails para diferentes empresas atuantes no mercado, contudo não obtivemos retorno das mesmas com envio da cotação solicitada, desta forma foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º, apresentado acima, conforme preconiza o § 1º, "Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos." Desta forma, não identificamos discrepância entre o valor de referência determinado para o item 08 e os preços praticados pelos demais entes públicos, conforme demonstrado nos autos, inclusive, o valor determinado sendo maior que o valor relativo a última aquisição realizada pela administração, corrigido pelo índice do IPCA relativo do período. Outro ponto importante a ser destacado, diz respeito ao quantitativo solicitado para o item (15.700.844), que interfere diretamente no valor da futura disputa e os quantitativos apresentados nas compras públicas constantes da presente impugnação, que não chegam nem a 1% do quantitativo estimado.

Diante do acima exposto, não identificamos a necessidade de realização de nova pesquisa de preços para o item, segue para os demais procedimentos

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

De: "Coae Suprep Secomp" <coae.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>
Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de novembro de 2024 10:56:11
Assunto: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

À
Coordenadoria de Pesquisa de Preço - COPEP

Bom dia!

Mediante pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 195/2024 (em anexo), esta Coordenadoria requer manifestação técnica para subsidio de resposta.

Atenciosamente,
Heide Furtado
Coordenadoria de Análise e Elaboração - COAE
Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
(67)33143267 ramal 2507

De: "Pregao4 Suplic Secomp" <pregao4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
Para: "coae suprep" <coae.suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de novembro de 2024 10:46:46
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024

Bom dia, Joyce

Segue o pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 195/2024, para subsidio de resposta.

--
Atenciosamente,

Yonara Nepomuceno
Pregoeira
Presidente de Comissão
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
(67) 3314-3267 - Ramal 2504

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras
Governamentais

